



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA N.º 18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro, Dia da Proclamação da República, é feriado nacional, conforme Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, e a Portaria n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), referente ao feriado nacional de 15 de novembro (terça-feira), Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 10 de novembro de 2022.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Lídia Posso
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n.º 2734 em 11/11/22.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA N.º 18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro, Dia da Proclamação da República, é feriado nacional, conforme Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, e a Portaria n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), referente ao feriado nacional de 15 de novembro (terça-feira), Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 10 de novembro de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lidia Posso - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod401607